

Cota de Aprendizizes

Sobre o cálculo

Nesta tela você poderá calcular quantos aprendizes a sua empresa deve contratar, segundo as exigências do Decreto nº 5.598/05 e da CLT.

A cota de aprendizizes

Está fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento. O número deve ser calculado sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional. As frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz (art. 429, caput e § 1º da CLT).

Quantidade de empregados (do último CAGED)	=	
Exclusões Legais		
Funções que exijam formação técnica ou superior	=	
Cargos de direção e de gerência ou de confiança nos termos do inc. II paragr. Único ar. 62 CLT.	=	
Funções que sejam objeto de contrato por prazo determinado cuja vigência dependa da sazonalidade da atividade econômica.	=	
Funções em ambientes de trabalho previsto na portaria 20/2001 04/2002. <small>(Ref. Riscos)</small>	=	
Trabalhadores com contrato de trabalho temporário <small>(Conforme a Lei nº6019/74)</small>	=	
Trabalhadores terceirizados <small>(Excluídos da tomadora e incluídos na prestadora)</small>	=	
Atividade desenvolvida em ambientes que comprometam a formação moral do adolescente.	=	
Funções sujeitas à Cota-Aprendizagem	=	0
Cota-Aprendizagem		
Cota Mínima	=	0
Cota Máxima	=	0